



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) TRF2 1836035

INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a padronização das ferramentas de software CAD em todo o âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), abrangendo expressamente o Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF). Tal medida alinha-se integralmente às orientações técnicas expedidas pelo Comitê Técnico de Obras do Conselho da Justiça Federal (CJF), o qual recomenda, de forma expressa e vinculante, a adoção do software Autodesk AEC - *Architecture, Engineering and Construction Collection* como instrumento obrigatório para a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia no âmbito da Justiça Federal. Essa padronização visa garantir uniformidade técnica, eficiência operacional e conformidade com o padrão nacional de qualidade e interoperabilidade em projetos de infraestrutura judiciária.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|---|--|
| A | Adquirir novas licenças do software Autodesk AEC na modalidade de subscrição para substituir as licenças já vencidas ou próximas do vencimento. |
| B | Manter as soluções e serviços já utilizados pelas áreas de engenharia do TRF2 e SJRJ, estendendo ao CCJF com a aquisição de novas licenças, de modo a garantir a continuidade da prestação jurisdicional. |
| C | Padronizar as ferramentas de software CAD no âmbito da Justiça Federal, em estrita observância às orientações do Comitê Técnico de Obras do Conselho da Justiça Federal (CJF), o qual recomenda expressamente a utilização do software Autodesk AEC - <i>Architecture, Engineering and Construction Collection</i> para a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia. |

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

- | | |
|---|--|
| A | As licenças deverão ser na modalidade de subscrição. |
| B | Deverá ser disponibilizada, obrigatoriamente, a versão mais recente do software Autodesk AEC durante toda a vigência da licença de subscrição, assegurando atualizações técnicas contínuas. |
| C | O software Autodesk AEC deverá dispor de instalador nativo compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, garantindo instalação simplificada e operação plena nas estações de trabalho da Justiça Federal. |

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos legais:

- Lei nº 14.133/2021.
- Resolução CNJ nº 468/2022, alterada pelas Resoluções CNJ nº 480/2022 e nº 616/2025.
- Comprovação de credenciamento junto à fabricante Autodesk

A exigência de comprovação de autorização válida junto à fabricante Autodesk para comercialização e fornecimento das licenças do software Autodesk AEC Collection encontra amparo nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam a Administração a exigir documentação relativa à qualificação técnica compatível com o objeto contratado.

A

A medida visa mitigar riscos relacionados ao fornecimento irregular de licenças, à eventual invalidação de subscrições, à ausência de suporte oficial e à descontinuidade da solução contratada.

A exigência justifica-se pelas características do modelo de licenciamento da Autodesk, baseado em subscrição e distribuição por rede autorizada de parceiros comerciais, envolvendo mecanismos próprios de ativação, gerenciamento e suporte técnico oficial.

Ademais, a exigência não implica restrição indevida à competitividade, considerando a existência de múltiplos revendedores autorizados no mercado nacional aptos ao fornecimento da solução.

A medida observa, ainda, as diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022 e do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, especialmente quanto à mitigação de riscos relacionados à segurança da informação, conformidade contratual e regularidade do licenciamento de software.

Requisitos de manutenção:

B

- Serviço de suporte técnico pelo período de 12 e 36 meses, visando a manter os softwares adquiridos em perfeito funcionamento.

Requisitos temporais:

C

- O prazo de entrega será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a partir do dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.

Requisitos de capacitação:

D

- Os softwares solicitados são amplamente utilizados no mercado atualmente e são de grande familiaridade dos usuários demandantes.

Requisitos de segurança:

E

- Deverão ser observadas as normas de segurança de TI e confidencialidade das informações obtidas durante a vigência do contrato.
- A contratada deverá disponibilizar, sem qualquer restrição, o acesso pleno à plataforma do fabricante que fornece as mais recentes atualizações de segurança para os softwares objetos dessa contratação.
- O fornecedor não deverá analisar ou processar o conteúdo de arquivos para qualquer finalidade que não seja a prestação do serviço contratado.
- O fornecedor não recolherá qualquer informação sobre o uso da Internet ou a localização por parte dos usuários.
- As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.
- A CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas adequadas de segurança e confidencialidade das informações eventualmente acessadas.

Requisitos ambientais:

- Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- **Licenciamento digital:** A entrega e ativação das licenças deve ser feita preferencialmente por meio **eletrônico (sem uso de mídia física)**, reduzindo resíduos sólidos.
- **Atualizações e suporte:** As licenças devem incluir **atualizações regulares** que melhorem a segurança e a eficiência energética dos dispositivos em que são executadas.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição	Quantidade	
	TRF2	SJRJ
Autodesk AEC - Licença de uso do software por subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses	11	12
Autodesk AEC - Licença de uso do software por subscrição pelo período de 12 (doze) meses	11	12

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE DEMANDADA

TRF2	Renovação de licença da T2-SIE	7
	Novas licenças para CCJF	2
	Reserva técnica	2
SJRJ	Renovação de licença da RJ-SIE	12

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS**3.1 Identificação das soluções**

Ao realizar a análise do mercado de TI foram encontradas as seguintes alternativas:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	Aquisição do software Autodesk AEC para as áreas de engenharia do TRF2 e SJRJ, incluindo o CCJF.
02	Aquisição de softwares públicos ou livres, com funcionalidades equivalentes.

3.2 Análise comparativa das soluções

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

Solução 1

A utilização do software Autodesk AEC se mostra adequada à elaboração de projetos de engenharia no âmbito da Justiça Federal, por estar alinhada às diretrizes de padronização, interoperabilidade, racionalização de custos e aprimoramento técnico recomendadas pelo Conselho da Justiça Federal. Esta é uma solução amplamente consolidada no mercado, com funcionalidades compatíveis com a metodologia BIM e de familiaridade pelas equipes técnicas de engenharia. A aquisição da Solução 1 evitará retrabalho, garantirá maior interoperabilidade com projetos desenvolvidos no âmbito do CJF, eliminará a necessidade de conversões recorrentes de formato, assegurará compatibilidade com o acervo técnico existente, reduzirá riscos de incompatibilidade BIM e diminuirá custos indiretos relacionados à capacitação, adaptação e migração de sistemas, em consonância com as diretrizes instituídas pela Resolução CJF nº 244, de 9 de maio de 2013.

Solução 2

Os softwares CAD públicos ou de código aberto não constituem alternativas viáveis, pois não apresentam as funcionalidades técnicas, a interoperabilidade e o desempenho equivalentes ao do Autodesk AEC atualmente em uso pelas instituições da Justiça Federal. Ademais, sua adoção contrariaria as recomendações expressas do Comitê Técnico de Obras do Conselho da Justiça Federal (CJF), comprometendo a padronização obrigatória. A migração demandaria investimentos expressivos em reformulação de sistemas computacionais para plataformas livres, além de ampla capacitação dos usuários, gerando custos elevados, riscos operacionais e interrupções na elaboração de projetos, o que viola os princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.

A tabela abaixo mostra uma análise comparativa entre as soluções identificadas quanto a alguns requisitos:

Requisito	Solução 01	Solução 02
Atender às necessidades da equipe técnica de engenharia quanto às demandas de elaboração de projetos.	ATENDE	NÃO ATENDE
Atender à conformidade com a padronização recomendada pela Resolução CJF nº 244, de 9 de maio de 2013.	ATENDE	NÃO ATENDE
Padronizar as ferramentas de software CAD utilizadas na SENAIP/CCJF com as mesmas dos demais setores de engenharia, no âmbito do TRF2.	ATENDE	NÃO ATENDE

A tabela abaixo mostra a comparação de custos entre as soluções identificadas:

Id	Descrição	Preço 1 MAPData	Preço 2 Brasoftware	Preço 3 Buysoft	Média	Observação
01	Solução 1 - Autodesk AEC	59.590,00	73.892,78	48.000,00	R\$ 60.494,26	Valores baseados nas últimas propostas comerciais recebidas 1205440

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência das soluções quanto a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	X		
	02		X	

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	01		X	
	02		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	01		X	
	02	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	01		X	
	02		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01		X	
	02		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	01		X	
	02		X	

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A Solução 2 é inviável, pois os softwares CAD públicos ou livres não equalizam as capacidades técnicas do Autodesk AEC (modelagem BIM avançada, interoperabilidade ABNT e integração com projetos federais), conforme análise de mercado. Viola, ainda, as recomendações específicas do Comitê Técnico de Obras do CJF para padronização na Justiça Federal.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO) DAS SOLUÇÕES TÉCNICA E FUNCIONALMENTE VIÁVEIS

5.1 Cálculos dos custos totais de propriedade

A Solução 1, considerada viável, apresenta um modelo de contratação de licenciamento de uso do software por subscrição pelo período de 12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses, em pagamento único, sendo considerado o valor médio unitário de R\$ 60.494,26 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor estimado de TCO de R\$ 1.391.367,98 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

5.2 Mapa comparativo dos cálculos de propriedade (TCO) das soluções viáveis

Id	Descrição	TCO (1º ano)	TCO (2º ano)	TCO (3º ano)
01	Solução 1 - Autodesk AEC	1.391.367,98	0,00	0,00

** Embora a subscrição possua vigência de 12 e 36 meses, o pagamento ocorrerá em parcela única no primeiro exercício contratual, razão pela qual os custos dos anos subsequentes constam zerados no quadro de TCO.*

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de licenciamento de uso do software Autodesk AEC, no total de 23 (vinte e três) licenças, na modalidade de subscrição, pelo período de 12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.391.367,98 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e normativa da contratação de licenciamento de uso do software Autodesk AEC, na modalidade de subscrição, pelo período de 12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses, para atendimento às necessidades do TRF2 e da SJRJ. A solução selecionada mostra-se aderente às demandas institucionais identificadas, à padronização tecnológica adotada no âmbito da Justiça Federal e às orientações do Comitê Técnico de Obras do Conselho da Justiça Federal, que recomenda a utilização do Autodesk AEC para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia.

Verificou-se, ainda, que a alternativa escolhida assegura a continuidade das atividades finalísticas das unidades de engenharia, preserva a uniformidade das ferramentas utilizadas, reduz riscos operacionais decorrentes de migração tecnológica e atende ao princípio da eficiência, na medida em que evita custos adicionais com adaptação de ambiente, retrabalho e capacitação massiva de usuários. A solução também se mostra compatível com a política de nivelamento de infraestrutura de tecnologia da informação da Justiça Federal, nos termos da Resolução CJF-RES-2018/00477, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta adequação entre o quantitativo estimado e a necessidade efetiva das unidades demandantes, com custo total estimado de R\$ 1.391.367,98, correspondente a 23 licenças, sendo 11 para o TRF2, incluindo o CCJF, e 12 para a SJRJ. Considerando que a solução analisada se revela a única funcionalmente viável, diante da inviabilidade da adoção de softwares CAD públicos ou livres para equalizar as capacidades técnicas requeridas, conclui-se pela conveniência e oportunidade da contratação.

9. DA APROVAÇÃO DO ETP E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria DG/TRF2 Nº TRF2-PSG-2024/00098, (SEI 0155399), de 1 de março de 2024.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Edvaldo de Barros Pinto Júnior	T2 15347	TRFRJ/TP/CCJF

Integrante Requisitante (suplente):	Izabela Xantre Fraga de Pinho	T2 10375	TRFRJ/TP/CCJF/DIE/DPLAD/SET
Integrante Técnico (titular):	José Bernardo de Figueiredo Ciríaco	T2 12071	STI/DISUS/SETECD
Integrante Técnico (suplente):	Carlos Fernando Alves de Carvalho	T2 12188	STI/DISUS/SETECD
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Rabello de Freitas	T2 11854	SAT/DIMAT/SEREGI
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	T2 11795	SAT/DIMAT/SALMOX



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, Supervisor, em 25/06/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, Chefe de Setor, em 26/06/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO**, Analista Judiciária, em 26/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RABELLO DE FREITAS**, Técnico Judiciário, em 30/06/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1836035** e o código CRC **B90C6680**.